DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Contratação Direta 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 13/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para a aquisição de produtos de higiene para uso na lavanderia, cozinha e limpeza em geral, com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde; teve sua data de abertura alterada devido a alteração de valores. A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 27 de março de 2025, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 13h30min do dia 27 de março de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

PREGÃO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 19/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2025 de objeto a aquisição de ovos de páscoa artesanais. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 21 de março de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 21 de março de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Alexandra Cristina Ferreira Silva - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva Elaboração de projeto técnico para licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 28/02/2025. Término as 09h00min do dia 10/03/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PORTARIA Nº 0003/2025

Designa servidor como Assessor Legislativo para publicidade institucional e gestão de mídias de sessões e eventos, nos termos da Lei nº 2.708, de 17 de julho de 2015, com a redação vigente, e dá outras providências.

O vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, conforme lhe autorizam o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, o art. 19, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, amplamente, as disposições da Lei nº 2.708, de 17 de junho de 2015, **resolve:**

Art. 1º O servidor **José Augusto Santos Gaspar**, com matrícula nº 1016/CMIE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, fica designado como Assessor Legislativo, lhe competindo as atribuições e responsabilidades dispostas no art. 8º, inciso X, e § 1º, inciso X, alíneas "c" e "f", da Lei nº 2.708, de 2015, que deverão ser conduzidas com zelo funcional e sem prejuízo das atribuições inerentes a seu cargo.

Parágrafo único. No exercício das atribuições e em atenção as responsabilidades informadas no *caput* deste artigo, ao servidor designado cumpre respeito as pertinentes normas legais e regulamentares e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da transparência.

Art. 2º Fica deferido, a partir de 1º de março de 2025, ao servidor designado, adicional de apoio Legislativo de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 9º, inciso XII, e § 3º, da Lei nº 2.708, de 2015.

Art. 3º O servidor designado, considerando as disposições do art. 9º, § 6º, da Lei nº 2.708, de 2015, deverá preparar seu eventual substituto durante período de férias para que não ocorram prejuízos aos serviços a seu cargo, deixando agendada as atividades que não podem ser prorrogadas, admitindo-se desde que não ocorreram prejuízos ao servidor em seu direito de viagens ou lazer, convocações por curtos períodos horários, sem que se caracterize interrupção do gozo das férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 27 de fevereiro de 2025.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativa

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250227162508EF95